

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
CLEBERSON SANTOS

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAR E INSTALAR 04 (QUATRO)
RACKS.

Valor:
R\$500,00 (quinhentos reais).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.20.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras
Naturezas.

Telêmaco Borba, 18 de abril de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

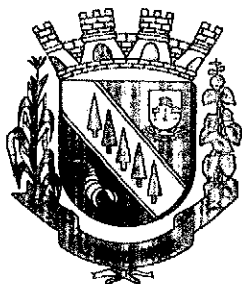
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.**


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

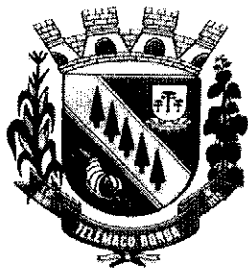
Da: Secretaria de Administração
Para: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Processo de Dispensa de licitação
Objeto: Instalação de 04 Rack.

Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade de **instalação de 04(Quatro) Rack** que foram adquiridos no pregão nº 16/2012. Porém o edital previa somente as peças e não a montagem e sendo assim dois (02) Racks serão instalados no departamento de informática, um (01) na secretaria de finanças e um (01) na ante-sala da Presidência. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 04 de Março de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

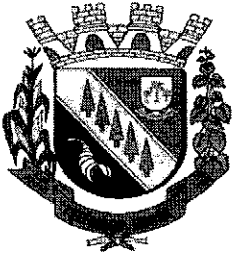
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preço de empresa apta para instalação de 04 (Quatro) Rack, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 04 de Março de 2013.


Carlos Roberto Ramos

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, objetivando **instalação de 04 (quatro) Rack**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 04 de Março de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

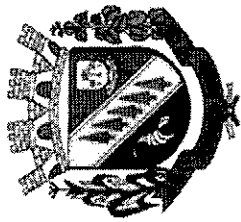
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: INSTALAÇÃO DE 04 RACK

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO obteve o menor preço para INSTALAÇÃO DOS 04 RACK. A empresa está apta a prestar o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CND, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 04 de abril de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



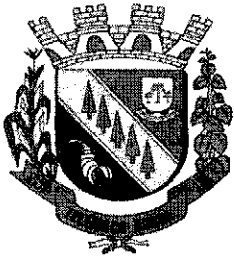
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CS EQUIPAMENTOS	INFORMATIZE	LUIZ CARLOS
INSTALAR 4 RAKS SENDO ELES: 2 NO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. 1 NA SECRETARIA DE FINANÇAS. 1 NA ANTE SALA DA PRESIDÊNCIA.	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 500,00	R\$550,00	R\$600,00

TELEMACO BORBA, 28 DE MARÇO DE 2013.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: *CS Equipamentos*

CNPJ: *16699919/0001-71* IE: *isento*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *41-8-0121093-7* Data do Reg.: *14/08/2012*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Cleberson Santos* Estado Civil: *casado*

RG: *7713188-4* CPF: *036.176.549-59* PROFISSÃO: *Téc. Segurança Eletrônica*

CARIMBO

CS EQUIP. E INSTALAÇÕES
Cleberson Santos
Téc. Responsável
CNPJ: 16.695.519/0001-71

DISCRIMINAÇÃO

PREÇO
TOTAL

..INSTALAR **4 RACK** SENDO ELES 02
NO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA: **1 RACK** :3 SWITCHES DE 24 PORTAS
1 RACK: 1 SWITCH DE 8 PORTAS, MODEM ADSL, 1 ROUTER, E 3 BANDEJAS
MÓVEIS.
1 RACK NA SECRETARIA DE FINANÇAS, JUNTO Á ESTANTE DE PATRIMONIO
NUMERO 000412 COM :2 SWITCHES DE 24 PORTAS.
1 RACK NA ANTE SALA DA PRESIDENCIA, COM:1ROTEADOR DE WIRELESS, E
1 BANDEJA MOVEL .
EM TODOS OS RACKS SERÃO INSTALADOS ORGANIZADOR DE CABOS
HORIZONTAL, RÉGUA DE TOMADAS, E COOLER COMO EXAUSTOR. (ENCRUIR
MATERIAL)

500,00

DATA DA CONSULTA: <i>08/03/2013</i>	VALIDADE DOS PREÇOS: <i>15 dias</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <i>à vista</i>	PRAZO DE ENTREGA: <i>15 dias</i>
PESSOA CONSULTADA: FONE	CONSULTOR: TIPO DE CONSULTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.695.519/0001-71
Certidão n°: 27901947/2013
Expedição: 03/04/2013, às 17:35:01
Validade: 29/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBERSON SANTOS 03617654959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.695.519/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16695519/0001-71
Razão Social: CLEBERSON SANTOS
Endereço: R FRANCISCO ESPINOSA 423 / JARDIM BANDEIRANTES /
TELEMACO BORBA / PR / 84269-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2013 a 02/05/2013

Certificação Número: 2013040317344088975303

Informação obtida em 03/04/2013, às 17:34:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14024519
Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959
CNPJ: 16.695.519/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2013.
Válida até 13/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959
CNPJ: 16.695.519/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

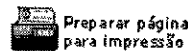
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:37:46 do dia 03/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2013.

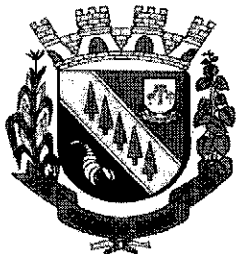
Código de controle da certidão: **6401.8CCA.ADAB.83BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: **S S FERNANDES INFORMATICA - EIRELI - ME**

CNPJ: **17.259.459/0001-07** IE: **208 008 54-46**

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: **41600032705** Data do Reg.: **26/11/2012**

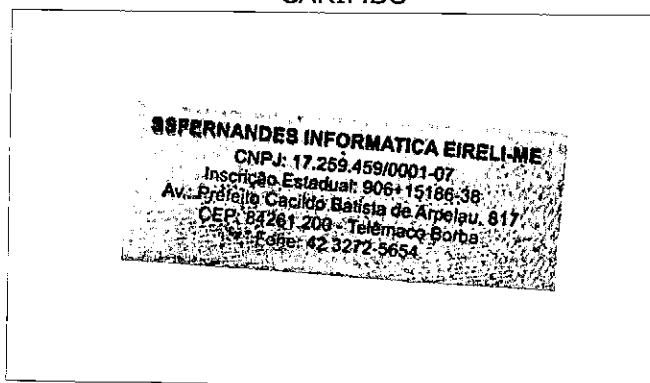
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: **SERGIO SIQUEIRA**

Nome: **SERGIO SIQUEIRA FERNANDES** Estado Civil: **CASADO**

RG: **19894133**

CPF: **74738305972** PROFISSÃO: **GERENTE**

CARIMBO



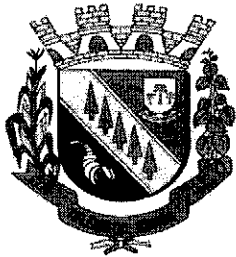
DISCRIMINAÇÃO

PREÇO
TOTAL

INSTALAR **4 RACK** SENDO ELES 02
NO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA: **1 RACK** :3 SWITCHES DE 24 PORTAS
1 RACK: 1 SWITCH DE 8 PORTAS, MODEM ADSL, 1 ROUTER, E 3 BANDEJAS
MÓVEIS.
1 RACK NA SECRETARIA DE FINANÇAS, JUNTO Á ESTANTE DE PATRIMONIO
NUMERO 000412 COM :2 SWITCHES DE 24 PORTAS.
1 RACK NA ANTE SALA DA PRESIDENCIA, COM:1ROTEADOR DE WIRELESS, E
1 BANDEJA MOVEL .
EM TODOS OS RACKS SERÃO INSTALADOS ORGANIZADOR DE CABOS
HORIZONTAL, RÉGUA DE TOMADAS, E COOLER COMO EXAUSTOR. (ENCRUIR
MATERIAL)

550,00 R\$

DATA DA CONSULTA: 13/03/2013	VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista	PRAZO DE ENTREGA: 15 dias	
PESSOA CONSULTADA: FONE	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa:

CNPJ:

IE:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

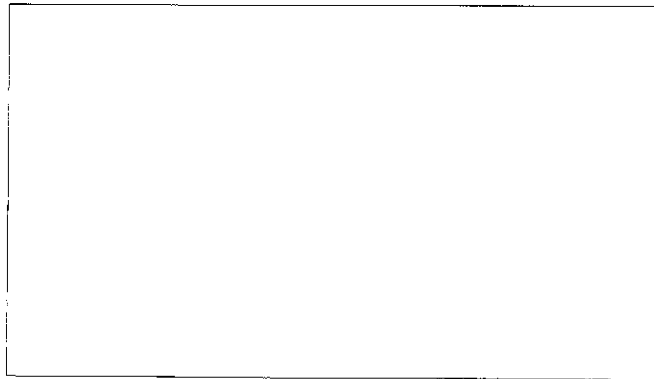
Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Luiz Carlos Santos* Estado Civil:

RG: *1.471.019* CPF: *215.492.30972* PROFISSÃO: *tecnico telefonia*

CARIMBO



DISCRIMINAÇÃO

PREÇO
TOTAL

INSTALAR 4 RACK SENDO ELES 02
NO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA: 1 RACK :3 SWITCHES DE 24 PORTAS
1 RACK: 1 SWITCH DE 8 PORTAS, MODEM ADSL, 1 ROUTER, E 3 BANDEJAS
MÓVEIS.
1 RACK NA SECRETARIA DE FINANÇAS, JUNTO Á ESTANTE DE PATRIMONIO
NUMERO 000412 COM :2 SWITCHES DE 24 PORTAS.
1 RACK NA ANTE SALA DA PRESIDENCIA, COM: 1 ROTEADOR DE WIRELESS, E
1 BANDEJA MOVEL .
EM TODOS OS RACKS SERÃO INSTALADOS ORGANIZADOR DE CABOS
HORIZONTAL, RÉGUA DE TOMADAS, E COOLER COMO EXAUSTOR. (ENCRUIR
MATERIAL)

600.00

DATA DA CONSULTA:	VALIDADE DOS PREÇOS:	<i>30 DIAS</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:	<i>20 DIAS</i>
PESSOA CONSULTADA: FONE	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para a contratação da empresa apta a **instalação de 04 (quatro) Rack**, para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 04 de Abril de 2013.



Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

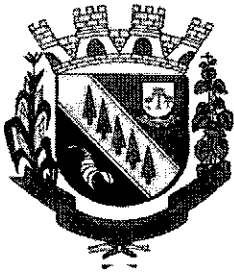
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica **33.90.39.20.00 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Natureza.**

Telêmaco Borba – 08 de Abril de 2013



Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br


Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização **da instalação de 04 (Quatro) Rack**, objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 08 de abril de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita da contratação de serviços de manutenção e conservação de seus bens móveis, mais precisamente a instalação de 4 (quatro) Racks para auxiliar nos serviços de telefonia. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de serviço indispensável ao exercício das atividades da Casa, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES", empresa a qual apresentou melhor preço, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

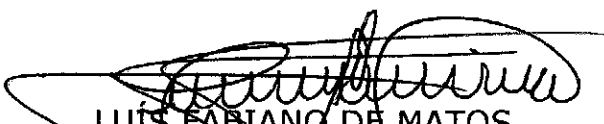
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

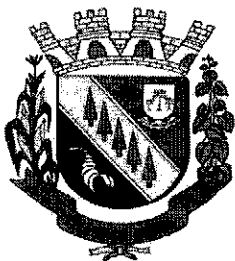
Diante do exposto, se pode concluir que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2013.


LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 38.661



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2013

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de 04 racks.

CONTRATADA: Cleberson Santos.

CNPJ: nº 16.695.519/001-71

VALOR ESTIMADO: R\$500.00 (Quinhentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.20.00. Manutenção e conservação de bens móveis e outras naturezas.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 24 do mesmo Diploma legal.

Telêmaco Borba-PR, 18 de Abril de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE


CLAUDIO ROBERTO LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 16/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CLEBERSON SANTOS, NOME FANTASIA "CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLEBERSON SANTOS**, nome fantasia "**CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**", inscrita no CNPJ 16.695.519/0001-71, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Espinosa, 423, bairro Jardim Alegre, neste ato representado por seu proprietário **Cleberson Santos**, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade nº 7.713.188-4 e do CPF/MF nº 036.176.549-59, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Paraná, Brasil, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de instalação de 04 (quatro) racks, sendo 02 no departamento de informática; 01 na secretaria de finanças e 01 na ante sala da presidência, incluindo material e mão de obra, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 09/2013.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.39.20.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2013, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

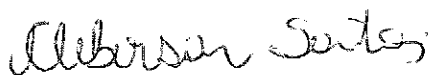
Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

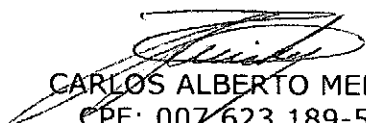
Telêmaco Borba, 18 de abril de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


CLEBERSON SANTOS
RG: 7.713.188-4
CPF/MF nº 036.176.549-59
CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
CNPJ 16.695.519/0001-71

Testemunhas:


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53





Edição 466

Editado em
08 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 19 de abril de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2013

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de quatro racks.

CONTRATADA: CLEBERSON SANTOS

CNPJ: 16.695.519/0001-71

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.20.00 – Manutenção e Conservação de Bens Mveis de Outras Naturezas.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

ato nº. 16/2013

atante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CLEBERSON SANTOS

Objeto: Prestação de serviço de instalação de 04 (quatro) racks, sendo 02 no departamento de informática; 01 na secretaria de finanças e 01 na ante sala da presidência, incluindo material e mão de obra, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 09/2013.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data: 18/04/2013

DISTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

Referente ao contrato nº 32/2012 – Pregão Presencial nº 14/2012

Fundamento legal: Lei 8.666/93, artigo 79, inciso II

Data: 26/03/2013

DECRETONº 19887

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora GERUSA CRISTINA JAVORSKI, matrícula nº 8.326, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Escola Municipal 31 de Março, da Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março de 2013 a 27 de março de 2013, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 4339/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIANº 2653

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora LUCIANA RAMOS LEMOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIANº 2651

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 19799 de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ANDERSON VALÉRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Lazer Comunitário, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação. CPF nº 033.258.159-44, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETONº 19888

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora KEILA APARECIDA MENDES, matrícula nº 9.672, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Monteiro Lobato, da Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de março de 2013 a 20 de março de 2013, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 4158/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETONº 19890

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA INEZ RODRIGUES, matrícula nº 8.221, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado COZINHEIRO, lotada no CMEI – Cora Coralina, na Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2013 a 01 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo Nº 20444/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2645

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8374	MARCIA MARIA MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	II	"D"	3698/13	11/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR. Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647